

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 061/22- CIB/RS

- A **Comissão Intergestores Bipartite/RS,** no uso de suas atribuições legais, e considerando:
- a Portaria de Consolidação nº 02, Anexo XXXV, que institui a Política Nacional de Atenção em Oftalmologia, a ser implantada em todas as Unidades Federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;
- a Portaria SAS/MS nº 288, de 19 de maio de 2008, que define as Unidades de Atenção Especializada e Centros de Referência em Oftalmologia;
- o Art. 2º da Portaria SAS/MS nº 288/2008, que estabelece que as Secretarias devam conformar suas Redes Estaduais e Regionais de Atenção em Oftalmologia, estabelecer os fluxos assistenciais, os mecanismos de referência e contra-referência dos pacientes, adotar as providências necessárias para que haja a articulação assistencial entre os serviços;
- a Portaria GM/MS nº 957, de 15 de maio de 2008, que institui a Política Nacional de Atenção em Oftalmologia;
- a Deliberação CIR nº 05/2022 da 8ªCRS, que aprova referências e remanejo de teto financeiro;
- a Deliberação nº 03/2022 CIR Verdes Campos e CIR Entre Rios, de 04/03/22, que aprova referências e remanejo de teto financeiro;
 - a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 09/03/2022.

RESOLVE:

- **Art.** 1º- Aprovar a indicação do Hospital de Caridade São Roque (CNES 2244101) do município de Faxinal do Soturno, Região de Saúde 01-Verdes Campos, como referência de serviço de Assistência em Oftalmologia para municípios da Região de Saúde 27 Jacuí Centro.
- **Parágrafo Único** O Hospital de Caridade São Roque será referência para os seguintes municípios da Região de Saúde 27: Arroio do Tigre, Cerro Branco, Estrela Velha, Ibarama, Lagoa Bonita do Sul, Novo Cabrais, Passa Sete, Segredo e Sobradinho, totalizando 61.314 habitantes (IBGE 2019), equivalente a 43% do total de habitantes da Região de Saúde.
- **Art. 2º** Aprovar o remanejo de recurso financeiro federal do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (grupo de atenção especializada), sob gestão do município de Cachoeira do Sul para a gestão estadual, para custeio de procedimentos em oftalmologia.
- Art. 3º O remanejo, a contar da competência abril de 2022 (5ª parcela de 2022) totaliza o valor anual de R\$ 465.284,89 (quatrocentos e sessenta e cinco mil duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), valor mensal de R\$ 38.773,74 (trinta e oito mil setecentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA SAÚDE

Parágrafo Único – A memória de cálculo do recurso a ser remanejado consta no Anexo desta Resolução.

Art. 4º - O acesso ao Serviço se dará sob regulação, controle e avaliação do respectivo Gestor.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 10 de março de 2022.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 061/22 - CIB/RS

MUNICÍPIO: CACHOEIRA DO SUL

Quadro Descritivo de Pactuação e Alteração Física/Financeira								
MUNICIPIO DE ORIGEM DO RECURSO	MUNICIPIO DE DESTINO DO RECURSO	CODIGO IBGE	MUNICIPIO DE ORIGEM DA POPULAÇÃO	PROCEDIMENTO				
				Código	Procedimento	Quantidade Ano	Custo Médio	Valor Total Ano
CACHOEIRA DO SUL	ESTADO RS	430000	ARROIO DO TIGRE, CERRO BRANCO, ESTRELA VELHA, IBARAMA, LAGOA BONITA DO SUL, NOVO CABRAIS, PASSA SETE, SEGREDO E SOBRADINHO	0301	CONSULTA MEDICA OFTALMO	2.247	10,00	22.470,00
				0301	CONSULTA MEDICA GLAUCOMA	719	57,74	41.517,99
				0205	ULTRASSONOGRAFIA	135	17,92	2.419,05
				0211	DIAGNOSTICO EM ESPECIALIDADES	1.539	19,67	30.275,90
				0303	TRATAMENTO DE DOENÇAS DO AP VISÃO	360	90,99	32.756,36
				0405	FACOEMULSIFICAÇÃO	315	739,67	232.997,16
				0405	CIRURGIAS AMBULATORIAIS	333	112,26	37.382,10
				0405	CIRURGIA HOSPITALAR	36	1.818,51	65.466,33
	TOTAL					5.684		465.284,89